



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei N.º 602/2017.**

**Concede Pensão Especial Vitalícia a viúva de prefeito falecido quando no exercício do cargo e dá outras providências..**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão Vitalícia Especial à Senhora Maria do Socorro Coelho de Sousa, viúva do ex-prefeito Geomarco Coelho de Sousa, falecido em 21 de setembro de 2017, quando no pleno exercício do cargo, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais.

**Parágrafo único** – O valor da pensão de que trata o caput do presente artigo, será corrigido na mesma proporção em que forem reajustados os subsídios de prefeito do Município, em face de deliberação da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2017.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**ATO DE SANÇÃO N.º 041/2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 602/2017, **EMENTA:** Concede Pensão Especial Vitalícia a viúva de prefeito falecido quando no exercício do cargo e dá outras providências.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Dezembro de 2017.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
**Prefeita Municipal**